



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano • Nº 3167

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Portaria Nº 08 de 31 de Março de 2020.** - Dispõe acerca da realização e funcionamento da feira da cobertura do mercado” e “talho municipal”, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08 de 31 de Março de 2020.

Dispõe acerca da realização e funcionamento da Feira da Cobertura do Mercado” e “Talho Municipal”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art.41, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos equipamentos Públicos;

Considerando que a utilização das áreas correspondentes à “Cobertura do Mercado” e “Talho Municipal”, devem ser otimizadas e organizadas de forma a atender o presente momento emergencial em virtude do Covid-19;

Considerando que o Decreto Municipal de nº 49/2020, firma regras para o funcionamento do comércio no âmbito do Município de Olindina;

Considerando que a Administração Municipal busca atender as determinações do Ministério da Sade e OMS, no tocante à circulação de pessoas no âmbito do nosso município, em especial, entre Municípios e Estados, com fins de combater a circulação e proliferação do Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que na “Cobertura do Mercado” e no “Talho Municipal”, somente será permitida a participação dos comerciantes locais devidamente cadastrados, obedecidas as regras firmadas de distanciamento e cuidados sanitários já determinados pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA em 31 de Março de 2020.

**Vanderlei Fulco Caldas
Prefeito**